



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº 320/19

Data: 07/02/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.083,72 (quarenta mil, oitenta e três reais e setenta e dois centavos) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

### LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 40.083,72 (quarenta mil, oitenta e três reais e setenta e dois centavos) nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 06</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>Unidade: 01</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>Função: 10</b>	Saúde		
<b>Subfunção: 301</b>	Atenção Básica		
<b>Programa: 7</b>	Promoção da Saúde		
<b>Atividade: 1.080</b>	<b><u>EQUIPAMENTOS PRGRAMA VAN</u></b>		
			<b>Valor</b>
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	567	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	567	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3567	25.083,72
	<b>Soma.....</b>		<b>40.083,72</b>

Câmara Municipal de  
Cornélio Procópio  
Recebido em 11/02/19  
Horas: 08:30  
marion  
ENCARREGADO

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000  
www.cornelioprocopio.pr.gov.br  
procuradoriamcp@gmail.com



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 2º** Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 567, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e superávit financeiro o valor de R\$ 25.073,72 (vinte e cinco mil, setenta e três reais e setenta e dois centavos) com o id uso 3 antecedendo a fonte.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

**Órgão: 06** Fundo Municipal de Saúde  
**Unidade: 01** Fundo Municipal de Saúde  
**Função: 10** Saúde  
**Subfunção: 301** Atenção Básica  
**Programa: 7** Promoção da Saúde  
**Atividade: 1.080** **EQUIPAMENTOS PROGRAMA VAN**

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
						Vinculados	Livres	Total	
1.080	Município	Equipamentos Programa VAN	567		Unidade		-	-	-
				2018					
				2019		5.000,00	-	5.000,00	
				2020		-	-	-	
				2021		-	-	-	
<b>Total</b>						<b>5.000,00</b>	<b>-</b>	<b>5.000,00</b>	

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
						Vinculados	Livres	Total	
1.080	Município	Equipamentos Programa VAN	567		Unidade		-	-	-
				2018					
				2019		10.000,00	-	10.000,00	
				2020		-	-	-	
				2021		-	-	-	
<b>Total</b>						<b>10.000,00</b>	<b>-</b>	<b>10.000,00</b>	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
						Vinculados	Líves	Total	
1.080	Município	Equipamentos Programa VAN	3567		Unidade		-	-	-
				2018			25.083,72	-	25.083,72
				2019			-	-	-
				2020			-	-	-
				2021			-	-	-
<b>Total</b>						<b>25.073,72</b>	<b>-</b>	<b>25.073,72</b>	

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

**Órgão: 06** Fundo Municipal de Saúde  
**Unidade: 01** Fundo Municipal de Saúde  
**Função: 10** Saúde  
**Subfunção: 304** Vigilância Sanitária  
**Programa: 7** Promoção da Saúde  
**Atividade: 1.080** **EQUIPAMENTOS PROGRAMA VAN**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1.080	Equipamentos Programa VAN	Município	Serviços	567	5.000,00
1.080	Equipamentos Programa VAN	Município	Equipamentos	56	10.000,00
1.080	Equipamentos Programa VAN	Município	Equipamentos	3567	25.083,72
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>SOMA</b>	<b>40.083,72</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2019.

**Amin José Hannouche**  
Prefeito Municipal

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

**Sueli Cecília Teodoro Vitorio**  
Diretora do Departamento de Contabilidade <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº 320/19 Exposição de Motivos

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A abertura do crédito adicional será realizada por excesso de arrecadação na fonte e superávit financeiro do exercício anterior na fonte 567 – EQUIPAMENTOS PROGRAMA VAN, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

A Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) nos serviços de saúde inclui a avaliação antropométrica (medição de peso e estatura) e do consumo alimentar. Para realizar as ações de VAN é necessário ter equipamentos antropométricos adequados, como balanças, antropômetros e fita métrica ETC.

- **excesso de arrecadação** – saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, ou seja, é o saldo que entrará na conta no exercício corrente.
- **superávit financeiro** – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2018.
- **Id Uso** – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche  
Prefeito